

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
COLÉGIO TÉCNICO

EDITAL 06/2026 - SELEÇÃO PÚBLICA DE BOLSISTAS PDAI-CTUR/UFRRJ

O DIRETOR DO COLÉGIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (CTUR-UFRRJ), no uso de suas atribuições, torna público, o lançamento do presente Edital e convoca os discentes matriculados nos cursos de graduação da UFRRJ, para concessão de bolsas PDAI para atuação, presencial, no CTUR, com vigência de 10 (dez) meses, prorrogáveis por igual período.

A base legal são as diretrizes estabelecidas neste regulamento, bem como o Decreto nº7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação nº13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

1. DOS FINS

1.1 O Edital destina-se a identificar e selecionar discentes dos cursos de Hotelaria, Engenharia de Alimentos, Serviço Social, Medicina Veterinária e Zootecnia, com matrícula ativa, que comprovem, prioritariamente, vulnerabilidade socioeconômica.

1.2 Os discentes selecionados irão atuar em atividades administrativas, pedagógicas, de campo ou pesquisa, presencialmente, no Colégio Técnico da UFRRJ, conforme descrição das vagas no ANEXO I.

2. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado por uma Comissão de membros do projeto instituída por portaria emitida pelo CTUR para esse fim, constituída por 03 membros tendo como presidente(a) o(a) orientador(a) do projeto aprovado e com validade de 01 (um) ano (prorrogável por mais um ano).

2.1 Das Inscrições

A inscrição para o processo de seleção dos bolsistas deverá ser realizada com envio de cópias digitais dos documentos exigidos no subitem 2.1.2 para o e-mail pdai.ctur@ufrj.br, de

14 a 20 de abril de 2026. O e-mail deve ser enviado com o título “**Bolsista PDAI-CTUR – nº do código da vaga pretendida**”, e no corpo da mensagem, nome completo do(a) candidato(a), nome do curso de graduação no qual o(a) candidato(a) está matriculado(a), número do telefone e e-mail de contato.

A documentação abaixo deve ser enviada, em formato PDF, para o e-mail pdai.ctur@ufrj.br:

- a). Planilha de horários do período;
- b). Histórico escolar informativo atualizado;
- c). **Comprovação de vulnerabilidade**, para tanto, sendo consideradas as seguintes declarações de bolsa/auxílio: alimentação, alojamento, acessibilidade, transporte, moradia, apoio didático-pedagógico, inclusão digital, equipamentos de tecnologia assistiva, creche, apoio técnico e esporte; ou carta de próprio punho elaborada pelo estudante, informando que entrou na universidade na modalidade cota de renda do SISU ou atestando sua vulnerabilidade socioeconômica (nos casos de carta de próprio punho, a renda per capita será auferida pela equipe da PROAES se o estudante for selecionado);
- d). Cópia de documentos de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e). Conta corrente em nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo salário, conjunta e poupança**;
- f). Comprovante de residência;
- g). Carta de intenção com as motivações para trabalhar na vaga inscrita (no máximo 2 páginas);
- h). Currículo Lattes atualizado;
- i). Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis (ANEXO II).

2.2 Os Critérios

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

- a). Estar regularmente matriculado no curso de graduação correspondente a graduação exigida no ANEXO I;
- b). Disponibilidade para cumprir a carga horária exigida conforme ANEXO I;
- c). Cursar, durante o período de vigência da bolsa, no mínimo, 180 horas (12 créditos) referentes a disciplinas presenciais de cursos integrais ou 120 horas (8 créditos) se se tratar de um curso parcial (matutino, vespertino ou noturno);
- d). Poder cumprir as suas atividades nos horários de atendimento estipulados pelo(a) coordenador(a) do projeto.

2.3 Das etapas

A seleção será constituída das seguintes etapas:

1ª etapa: Entrega e análise da documentação solicitada no subitem 2.1 – eliminatória e classificatória – serão chamados a participar da segunda etapa desta seleção todos os candidatos classificados.

2ª etapa: Entrevista presencial no CTUR - eliminatório e classificatória - conforme cronograma a ser divulgado na página oficial do colégio (www.ctur.ufrj.br) até **27 de abril de 2026**. Será de responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito(a) acompanhar as publicações deste certame na página oficial do CTUR.

Parágrafo único. O não cumprimento das etapas 1 e 2, na íntegra, terá caráter eliminatório.

2.4 Da avaliação dos documentos

A avaliação dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Não será aceito inclusão de documentos após o prazo estipulado no Edital e a avaliação da documentação será de acordo com os seguintes parâmetros:

Item	Atividades	Pontuação	Total
A	Carta de Intenção para a vaga pretendida – clareza, objetividade, capacidade de expressão escrita, conhecimento	40,0 pontos	
B	Atividades de ensino na área do respectivo curso de graduação	0,5 pt cada (Máximo 2,5 pontos)	
C	Atividades de pesquisa na área do respectivo curso de graduação	0,5 pt cada (Máximo 2,5 pontos)	
D	Atividades de extensão na área do respectivo curso de graduação	0,5 pt cada (Máximo 2,5 pontos)	
E	Participação em eventos, publicação de resumos e afins	0,5 pt cada (Máximo 2,5 pontos)	
TOTAL DE PONTOS (máximo 50,0 pontos)			

Os documentos que tratam os itens de B, C, D e E deverão ser identificados com suas respectivas letras.

2.5 Da entrevista

A avaliação da entrevista será de acordo com os seguintes parâmetros:

Parâmetros avaliados	Pontuação	Total
1. Desenvoltura	5,0 pontos	
2. Clareza	2,5 pontos	
3. Disponibilidade de tempo	15,0 pontos	
4. Capacidade de expressão e clareza	2,5 pontos	
5. Conhecimento da área de atuação	25,0 pontos	
TOTAL DE PONTOS (máximo 50,0 pontos)		

3. DO RESULTADO

O **RESULTADO FINAL** será divulgado na página oficial do CTUR **até 30 de abril de 2026**.

4. VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

O Colégio Técnico da UFRRJ possui recursos próprios e autonomia para definição de cargas horárias e valores de bolsas no presente edital. Serão concedidos os seguintes valores de bolsas PDAI para atuação, presencial, no CTUR:

R\$ 480,00 - 12 horas

R\$ 560,00 - 16 horas

A **vigência da bolsa será de até 10 (dez) meses**, podendo ser renovada por interesse do CTUR, em conformidade com a vigência e renovação do projeto, mediante justificativa do(a) orientador(a) e com a apresentação de indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico do estudante, neste sentido ter sido aprovado (AP) em 50% das disciplinas/créditos em que esteve matriculado nos períodos de vigência da bolsa. *Durante o período regulamentar de recesso escolar constante no calendário acadêmico vigente do CTUR as bolsas serão suspensas, exceto para os projetos indicados pelos respectivos orientadores.*

Observação: As vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam nas listas de espera a partir deste processo seletivo.

5. DAS ATIVIDADES SUPERVISIONADAS A SEREM DESENVOLVIDAS

As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas PDAI no CTUR estão descritas no ANEXO

I.

6. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, considerando as seguintes condições:

- a). não apresentação de relatório técnico relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista;
- b). Conclusão do curso de graduação;
- c). Desempenho acadêmico inferior a 50% das disciplinas/créditos cursados após o início da vigência da bolsa;
- d). Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- e). Abandono do curso;
- f). Esgotamento do prazo relativo ao tempo mínimo para integralização curricular, estabelecido nas presentes normas da Instituição;
- g). Prática de atos não condizentes com o ambiente do Colégio Técnico, conforme código de conduta estudantil e Regimento Interno;
- h). Transgressão disciplinar grave;
- i). Mobilidade acadêmica;
- j). Não cumprimento das determinações estabelecidas pelo orientador.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Colégio Técnico da UFRRJ reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má fé nas informações.

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outras modalidades de auxílio permanência. Não é permitido acúmulo com outras bolsas que solicitem carga horária, exemplo: Monitoria, PET, PIBID, CNPq, PIBIC, PIBIT, Extensão, FAPERJ, Estágios Remunerados, Residência e etc.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito à bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica-RJ, 13 de abril de 2026.

Marden Manuel Rodrigues Marques
Diretor do Colégio Técnico da UFRRJ

ANEXO I

Quadro de vagas disponíveis

Código da vaga	Carga horária	N. de vagas	Área de formação e habilidades exigidas	Atribuições do(a) bolsista	Curso/setor vinculado ao(a) bolsista
01	12 horas	02	<p>Graduando em Engenharia de Alimentos, Hotelaria, Serviço Social ou outros cursos que tenham atuação na temática de alimentação escolar, segurança alimentar e nutricional e controle da qualidade de alimentos.</p> <p>Será considerado diferencial estudantes que tenham atuado em pesquisas, estágios com a temática da Alimentação Escolar (prioritariamente) e das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional, especialmente àqueles que cursaram as disciplinas: IH 335 – Fundamentos de Nutrição; IH 391 – Segurança Alimentar e Nutricional; IH 874 – Políticas de Segurança Alimentar.</p> <p>A formação prévia nessas disciplinas e as experiências correlatas comprovadas serão consideradas e contribuirão para a atuação do bolsista nas atividades de acompanhamento e controle dos lanches que estão sendo ofertados no Colégio Técnico da Universidade Rural (CTUR), especialmente no que se refere à compreensão dos aspectos nutricionais, sanitários e das políticas públicas relacionadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).</p>	<p>O bolsista deverá possuir disponibilidade de 12 horas semanais para atuação no projeto, durante os horários de distribuição dos kits de lanche escolar, que ocorrem nos seguintes turnos:</p> <p>das 8h30 às 10h, no turno da manhã; das 14h30 às 16h, no turno da tarde; e das 18h às 19h, no turno da noite.</p>	Direção do CTUR

02	16 horas	01	Graduando em Medicina Veterinária ou Zootecnia.	Inspecionar as atividades do Capril, dentre outras atividades pertinentes à formação exigida	Curso Técnico em Agroecologia Capril - CTUR
----	----------	----	---	--	--

ANEXO II

Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis

Eu _____ matrícula n° _____
_____, CPF n° _____, declaro, para fins de
participação na seleção para Bolsista de Apoio Técnico Acadêmico, que não acumulo outra
bolsa incompatível com esta modalidade.

UFRRJ, ___/___/___

Assinatura

Anexo III

Declaração de posse de conta corrente

Eu _____, matrícula nº _____, CPF nº _____, declaro, para fins de participação na seleção para Bolsista de Apoio Técnico Acadêmico, que possuo conta corrente e informo os dados a seguir.

Banco:

Nº do Banco:

Nº da Agência bancária:Nº da conta corrente:

UFRRJ, ___/___/___.

Assinatura